



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro*

DECRETO Nº. 012, DE 05 FEVEREIRO DE 2020.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO os motivos declinados na Comunicação Interna nº 023/SMDC/2020 apontando pela ausência de impactos relevantes e em contraponto a atual normalidade que se encontra o Município;

CONSIDERANDO que não mais se vislumbram os fundamentos que deram origem ao Decreto nº 007 de 25 de janeiro de 2020, ante o Relatório descritivo e fotográfico consubstanciados nos anexos da CI – SMOIUR – Nº 037/2020, sobremaneira pelo fato de ter o Poder Público Municipal dado rápida e efetiva resposta à demanda do curto período de cheias;

CONSIDERANDO que a movimentação temporária dos afetados no pós chuvas ocorreu de maneira estruturada e que os impactos foram resolvidos pelo Município com alinhamento de valoroso trabalho voluntário e do pessoal técnico/operacional da Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado para todos os efeitos legais o Decreto nº 007/2020 e, por conseguinte, cessada a situação de emergência nele declarada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito